



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PARECER DO CONTROLE INTERNO

EMENTA: 2º Termo Aditivo /
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARCARENA / CREDENCIAMENTO Nº
002/2019 Objeto: TRANSPORTE DE
ÁGUA TRATADA PARA AS
COMUNIDADES RIBEIRINHAS NO
MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **2º Termo Aditivo** dos contrato conforme TABELA I, cujo objeto é o **TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA PARA AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, referente ao **CREDENCIAMENTO nº 002/2019**, celebrado pela **CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA-PMB** com as pessoas físicas conforme Tabela I, com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

TABELA I

20190950 **ALESON PATRICK DIAS BARBOSA**
20190957 **FERNANDO SAN LIMA FARIAS**
20190953 **FRANCISCO FURTADO DE SOUZA**
20190959 **GLEYDSON RAMOS BENJAMIM DOS SANTOS**
20190956 **HÉLIO DAVI CUNHA DE SOUZA**
20190954 **JOSÉ RENATO DAMIÃO SILVA**
20190951 **JUNIL MARTINS CARVALHO**
20190958 **SILVIO CESAR NOGUEIRA DA SILVA**
20190963 **VALDECI DA SILVA MENDES**
20190960 **VALDINEI CRAVEIRO DA CONCEIÇÃO**

O aditamento tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses consecutivos (corridos), contados a partir do dia 10 de setembro de 2021 até o dia 10 de dezembro de 2021, com fulcro no(a) artigo 51 da Lei nº 8.245/91 e Orientação Normativa AGU No 06, de 01 de abril de 2009 Lei Federal nº 8.666/93.



E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 09 de setembro de 2021.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0082/2021- GPMB